São João da Boa Vista, 16 de fevereiro de 2021.

A Disposição dos Vereadores
01 / 03 / 2021
Presidente

sabesp

OFÍCIO RGDS nº 021/2021

Referência: OFÍCIO nº 106/2021 – Câmara Municipal de São João da Boa Vista

OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 47/2021

Ilustríssimos Senhores

Carlos Gomes e Luís Carlos Domiciano (Bira)

Vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em referência, em 09/02/2021, pelo qual nos é reivindicado revisão de critérios da prática de interrupção do fornecimento de água por motivo de inadimplência, no período atual.

Informamos que a Sabesp durante o período inicial da pandemia COVID-19, de março a novembro de 2020, paralisou todas as atividades de cortes do fornecimento por inadimplência. Contudo, em meados de novembro/2020, com o grande número de clientes inadimplentes, foi necessário iniciar os serviços de cobranças no município pois a carteira de débitos aumentava exponencialmente.

Este trabalho de cobrança tem como objetivo principal evitar que nossos clientes acumulem valores de débitos além de suas condições de pagamento, deste modo permaneceu o aviso em todas as contas durante o ano de 2020 sobre os débitos existentes. Assim, possibilitou ao cliente fazer um planejamento para os pagamentos pois a Sabesp, através de seus canais de atendimento, disponibiliza condições de parcelamentos para a quitação dos débitos.

Foram estabelecidos alguns critérios em relação a suspensão do fornecimento de água por inadimplência, em que somente as contas vencidas entre os períodos de janeiro a setembro de 2020 receberam o aviso do corte do abastecimento de água e, em caso do não pagamento, sofreu o corte.

Em relação ao valor pago para a religação, que somente ocorre em casos em que o imóvel teve sua água suprimida, ou seja, já estava sem o abastecimento no evento do corte, este valor é

Divisão de São João da Boa Vista
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Av. João Osório, 230 – Jd. Molinari – CEP 13870-251 – São João da Boa Vista – SP
Tel. 55 (19) 3634-7700
www.sabesp.com.br

lançado em conta e pode ser pago juntamente com as contas de consumo, sendo possível o seu parcelamento, todavia, estes casos de cobrança de religação somente ocorre em imóveis onde já estava sem o abastecimento, pois a supressão é efetuada a partir de 30 dias da data do corte do abastecimento, ou seja, imóveis com abastecimento suspenso antes da pandemia, pois não foi realizado cortes do abastecimento de março a novembro de 2020.

Informamos também que para as categorias sociais não é executado o corte do fornecimento, cumprindo exigências contratuais.

A paralisação das cobranças dos clientes inadimplentes somente fará com que os valores sejam aumentados, motivo pelo qual a Sabesp reiniciou seus trabalhos de cobranças e disponibiliza aos interessados parcelamentos das contas pendentes de pagamentos.

Certos de sua atenção e compreensão, antecipadamente agradecemos.

Sendo o que cumpria no momento, e renovando os nossos votos de estima, respeito e consideração, subscrevo

Atenciosamente,

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 59 / 2021 Data/Hora: 24/02/2021 14:16

Descrição:
OFICIO DO EXPEDIENTE
SABESP ENCAMINHA RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 106/2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES CARLOS GOMES E LUIS CARLOS DOMICIANO.

Eng.º Jean da Silva Manoel
Gerente da Divisão de São João da Boa Vista

Divisão de São João da Boa Vista
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Av. João Osório, 230 – Jd. Molinari – CEP 13870-251 – São João da Boa Vista – SP
Tel. 55 (19) 3634-7700
www.sabesp.com.br